
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.604, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove o remanejamento de dotação orçamentária de uma rubrica para outra dentro do próprio orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É remanejado do elemento orçamentário 4490-52 = Equipamentos e Material Permanente do Projeto Atividade 0124400032003 - Atendimento a Pessoas Carentes, para o 3390-39 = Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do Projeto Atividade 0113100022002 - Encargos com Publicidade, dentro do orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a quantia de R\$ 97.721,23 (noventa e sete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Após o remanejamento previsto no art. 1º desta Lei, os respectivos elementos orçamentários passam a figurar com a seguinte provisão: elemento 4490-52 = Equipamentos e Material Permanente, R\$ 194.419,97 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), elemento 3390-39 = Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R\$ 140.902,23 (cento e quarenta mil, novecentos e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.093, de 17/12/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ